



LEI N.º 5.022 – de 25 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.395.485,43.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.395.485,43** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506128.026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Educação Infantil.

33504300 – Subvenções Sociais (3685).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-FNDE-Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 49.648,00

21.04 – Fundo de Desenvolvimento Econômico.

2369109126.180 – Manutenção do FUMDE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (495).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 400.000,00

44905100 – Obras e Instalações (497).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 418.425,68

24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3197).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 60.000,00

25.02 – Fundo de Assistência Social.

0824325124.093 – Entrevista com Responsável, Preenchimento de Cadastro, Encaminhamento pelo CAD.

33903000 – Material de Consumo (3283).

Fonte de Recurso: 1012 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

VALOR:..... R\$ 70.372,19

0824425314.126 – Manutenção do Programa Bolsa Família e do CAD.

44905200 – Material de Consumo (3262).

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD.

VALOR:..... R\$ 46.323,89

08244225104.127 – Manutenção do programa ACESUAS/TRABALHO.

33903000 – Material de Consumo (3923).

Fonte de Recurso: 1114 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

VALOR:..... R\$ 350.715,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506128.026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (329)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-FNDE-Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 49.648,00

24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal.

44905100 – Obras e Instalações (568).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 60.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 006 00030164-0, Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 818.425,68

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1012), repassado a conta corrente n.º 56540-7, Agência 45-0 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 70.372,19

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1063), repassado a conta corrente n.º 56542-3, Agência 45-0 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 46.323,89

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1114), repassado a conta corrente n.º 56539-3, Agência 45-0 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 350.715,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.